

Lei n: 97/55

João Ramos Romero, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em promulga a seguinte lei:

Art. 1: - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 22.782.00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros), para pagamento do transporte de 3.797 (três mil, setecentos e noventa e sete) sacos de sementes de algodão, à razão de Cr\$ 6.00 (seis cruzeiros), procedentes de Marília para o Porto de União desta Prefeitura.

Princípio - A Prefeitura Municipal efetuará o referido pagamento, e será posteriormente reembolsada pela Secretaria da Agricultura por intermédio do Agrônomo Regional, Chefe do Setor Agrícola de Marília.

Art. 2: - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos financeiros, disponíveis para o corrente exercício.

Art. 3: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 19 de novembro de 1955

João Ramos Romero
Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria Municipal

em 19 de novembro de 1955

Jairo de Aguiar
Secretário Contador